



município  
**BENAVENTE**

Praça do Município, 2130-038 Benavente  
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

## **EDITAL N.º 373/2023**

### **CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, presidente da Câmara Municipal de Benavente**

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Benavente tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

#### **Reunião Extraordinária realizada em 29 de novembro de 2023**

- 1- Deliberou por unanimidade, nos termos conjugados dos arts. 23.º, n.º 1, e 33.º, n.º 2 al. f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovar a minuta do contrato de comodato entre o Município de Benavente e a Freguesia de Santo Estêvão, referente às novas instalações do edifício-sede da Freguesia, e autorizar o senhor presidente a outorgar no mesmo;
- 2- Deliberou por unanimidade:
  - Propor à Assembleia Municipal o início do procedimento para elaboração do Regulamento Municipal para Apoio às Freguesias;
  - Publicitar a deliberação de aprovação do início do procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 98.º do CPA [Código do Procedimento Administrativo];
  - Determinar que todos os interessados que se pretendam constituir como tal, o possam fazer por comunicação escrita, por via eletrónica, até 10 dias após a publicitação do início do procedimento no sítio eletrónico do Município de Benavente, ou através do email: gap@cm-benavente.pt;
- 3- Deliberou por unanimidade, aprovar a proposta respeitante ao lançamento de Derrama para o ano de 2024, correspondente a 1,5% do lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros e de 0,01% de taxa reduzida para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros, submetendo a mesma à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art. 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugado com a al. ccc) do n.º 1 do art. 33.º e com a al. d) do n.º 1 do art. 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 4- Deliberou por unanimidade, aprovar a proposta respeitante à participação variável de 2,5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial de Benavente, relativamente aos rendimentos do ano de 2023, submetendo a mesma à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art. 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de



município  
**BENAVENTE**

Praça do Município, 2130-038 Benavente  
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

setembro, conjugado com a al. ccc) do n.º 1 do art. 33.º e com a al. c) do n.º 1 do art. 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- 5- Deliberou por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal a fixação, para o imposto a cobrar no ano de 2024, da taxa de 0,3% a aplicar aos prédios urbanos, em cumprimento do estabelecido no n.º 14 do art. 112.º do CIMI (Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, conjugado com a al. ccc) do n.º 1 do art. 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 6- Deliberou por maioria, com o voto contra dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Luís Feitor e Sónia Ferreira, e da senhora vereadora sem representação política, Milena Castro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art. 33.º, n.º 1, al. c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do art. 5.º, n.º 3, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os arts. 45.º, n.º 1, e 46.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os documentos previsionais de gestão para o ano de 2024 que instruem a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2024, dela são parte integrante e que, depois de assinados, digitalmente, ficam arquivados em ficheiro eletrónico anexo à ata, designadamente:
  - Relatório do Orçamento;
  - Orçamento;
  - Grandes Opções do Plano (PPI+AMR);
  - Plano Orçamental Plurianual;
  - Mapa das Entidades Participadas;
  - Normas de Execução do Orçamento;
  - Demonstrações Financeiras Previsionais;
- 7- Deliberou por unanimidade, remeter a proposta de autorização prévia do órgão deliberativo para assunção de compromissos plurianuais à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, conjugado com o art. 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- 8- Deliberou por unanimidade, autorizar a ocupação temporária, por um período de dez semanas, do espaço do domínio privado do Município localizado em frente ao estaleiro municipal de Benavente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 05341, da freguesia de Benavente, e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 4751, para estaleiro da obra que irá decorrer na Rua Luís de Camões, n.º 2, em Benavente, devendo ser apresentado o respetivo plano de estaleiro, de acordo com o parecer do chefe da DMOPPUA, que homologou.



município  
**BENAVENTE**

Praça do Município, 2130-038 Benavente  
t. 263 519 600 e. gap@cm-benavente.pt NIF. 506 676 056

Benavente, 11 de dezembro de 2023.

O presidente da Câmara Municipal,